ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - PROTOCOLO Fls. Nº 6

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 798 , de 29 de agôsto de 1967.

Estabelece modo de cobrança do Impôsto de Diversões Públicas para os atuais estabelecimentos cinematográficos e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a alterar o Código Tributário, - Deliberação nº 757, de 31 de dezembro de 1966, no que se refere à cobrança do Impôsto de - Diversões Públicas, fixando em NCR$600,00 (seiscentos cruzeiros novos) mensais, a cota do referido impôsto, a ser paga pelos exibidores cinematográficos da cidade, Camerano Kontnori & Leal, ou firma da qual esta faça parte ou venha sucedê-los em seus atuais estabelecimentos de divérsões.

§ Único - Caso venha a ser instalada outra qualquer emprêsa do mesmo ramo, seguir-se-á o critério acima embora com nova fixação da importância cobrável.

Art. 2º - A cota de que trata o artigo anterior, será reajustada proporcionalmente ao aumento do prêço do ingresso.

Art. 3º - A parte do I.B.G.E., continuará inalterada nos têrmos do Decreto Nacional nº 33, de 16 de outubro de - 1942.

Art. 4º - Esta Deliberação, entrará em vigor - na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do - abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 de agôsto de 1967. -

MARCELLO FONSECA DRAELI
PREFEITO